



Ponta Grossa, 27 de julho de 2017

**PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI**

**Protocolo: 14/2017**

**Processo: 1360419/2017**

**Proponente: Rottas Construtora e Incorporadora Ltda.**

**Empreendimento: Porto Chapada Residencial**

**Endereço de implantação: Rua Sabiá s/n – Bairro Chapada**

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 20 de junho de 2017, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do IPLAN para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e visita ao local de implantação do empreendimento, a Comissão de Análise do EIV solicitou adequações no projeto através do Parecer Técnico Preliminar Parcial e Parecer Técnico Preliminar Complementações, retirados nos dias 20/07/2017 e 24/07/2017 respectivamente.

Após realizadas as alterações no projeto conforme solicitado pela Comissão de Análise, o Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2017.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do IPLAN, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
2. Adequações no projeto conforme solicitações feitas pela Comissão de Análise do EIV, as quais já foram executadas e apresentadas ao Conselho do Iplan:
  - 2.1. Ajustar o projeto de modo a atender a taxa de permeabilidade de 50%. Constar este dado no projeto.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



- 2.2. Executar parte do fechamento das divisas das testadas voltadas para as vias públicas em elemento vazado como gradis, a fim de evitar o enclausuramento urbano.
  - 2.3. Implantação de barreira vegetal na divisa do empreendimento com a área de lavoura.
  - 2.4. Demarcação da segunda nascente, esta já canalizada, demarcando sua área de APP.
  - 2.5. Apresentação de projeto de dispositivos de contenção de cheias e redução de impactos da impermeabilização do solo (Decreto 7673/2013).
3. Deverão constar na emissão do Alvará de Construção as seguintes medidas mitigadoras:
- 3.1. Reforma do CMEI Vovó Arinda conforme solicitação da Secretaria de Educação e especificações técnicas da Secretaria de Planejamento.
  - 3.2. Implantação de 01 (um) ponto de ônibus em até 200m do empreendimento;
  - 3.3. Obra de drenagem e asfaltamento no trecho compreendido entre a Rua Sabiá (do asfalto quase em frente ao empreendimento) até a Rua Andorinhas.
  - 3.4. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV;
4. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada a:
- 4.1. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - 4.2. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - 4.3. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - 4.4. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - 4.5. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**  
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

 DLE



- 4.6. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
  - 4.7. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
  - 4.8. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação.
5. A emissão do Habite-se acontecerá após:
- 5.1. Execução da reforma do CMEI Vovó Arinda, cujo custeio total é de responsabilidade exclusiva do empreendedor.
  - 5.2. Execução da obra de drenagem e pavimentação do trecho da rua Sabiá até a rua Andorinhas, cujo custeio total é de responsabilidade exclusiva do empreendedor.
  - 5.3. Fornecimento e instalação de 01 abrigos de ônibus (com cobertura), alocados em até 200m do local do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN

Recebido em: 28.07.2017  
Nome: PAULO RAFAEL CAMARIN FOUZAR  
CPF: 008.212.149-42  
Assinatura: Paulo F. Camarin

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**

(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000